



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1749/SSO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Renova a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos de Treinamento de Solo, PP-H, PC-H, INV-H, IFR, MMA (Cel e GMP) da Edra Aeronáutica Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL - INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento, pelo período de 5 anos, a contar do dia 23 de setembro de 2010, da EDRA AERONÁUTICA LTDA., situada à Rodovia Estadual SP-191, Km 87, s/nº, Sítio Santo Antônio, Bairro Rural, Ipeúna – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.016289/2010-75.

Art. 2º Renovar a homologação dos cursos de Treinamento de Solo na Aeronave HU-30 (teórico), Piloto Privado de Helicóptero (teórico e prático), Piloto Comercial de Helicóptero (teórico e prático), Instrutor de Voo de Helicóptero (teórico e prático), Voo por Instrumentos (teórico) e Mecânico de Manutenção Aeronáutica, nas habilitações Célula e Grupo Motopropulsor, (partes teórica e prática), pelo período de 5 anos, a contar do dia 23 de setembro de 2010, da EDRA AERONÁUTICA LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO